



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----ATA-----
Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vila Verde de vinte e sete de junho de dois mil e dezasseis. -----
-----Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Verde, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a presidência de Carlos António Andrade Arantes, com a seguinte ordem de trabalhos:-----
-----1.- Discussão e votação das atas relativas às sessões: a) sessão ordinária de vinte e nove de abril de dois mil e dezasseis; b) sessão extraordinária de vinte e quatro de maio de dois mil e dezasseis. -----
-----2.- Correspondência – Consideração e análise; -----
-----3.- Período de antes da ordem do dia; -----
-----4.- Assuntos propostos pela Câmara Municipal: -----
-----4.1.- Discutir e votar proposta da Câmara Municipal cujo conteúdo se refere à delimitação da área de reabilitação urbana de Vila Verde, Vila de Prado, Moure, Vila de Pico de Regalados, Ribeira do Neiva e Portela do Vade.-----
-----4.2.- Deliberar sobre uma proposta formulada pela Câmara Municipal para constituição das autoridades municipais e intermunicipal de transportes, de acordo com o novo enquadramento jurídico para o transporte público de passageiros; -----
-----4.3.- Deliberar sobre a desafetação de bens do domínio público municipal constituídos por parcelas de terreno sitas no lugar do Penedo, da freguesia da Lage, através de permuta, de forma a que seja reconhecido o interesse público no sentido de permitir a implantação de um Centro Interpretativo dos Caminhos de Santiago.-----
-----4.4.- Deliberar sobre a assunção de compromissos plurianuais com vista à autorização prévia referente às despesas com as refeições escolares e prolongamento de horário, no quadro das competências das autarquias locais. -----
-----4.5.- Discutir e votar a primeira revisão ao orçamento, referente ao ano económico de dois mil e dezasseis. -----
-----4.6.- Autorizar a Câmara Municipal à contratação de um empréstimo, nos termos do artigo vigésimo quinto, número um, da alínea f), da Lei 75/2013 de doze de setembro.---
-----4.7.- Para conhecimento e apreciação, presente o relatório trimestral – exercício de dois mil e dezasseis – do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL). -----
-----5.- Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da sua situação financeira. -----
-----6.- Período de tempo para apresentação de assuntos por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia e União de Freguesias; -----
-----7.- Período de intervenção aberto ao público. -----
-----Estiveram presentes na reunião cinquenta e nove membros. -----
-----Presidiu à reunião Carlos António Andrade Arantes; Martinha Soares, Primeira Secretária, e José Costa, Segundo Secretário, também estiveram presentes. -----
-----O Plenário decidiu, por unanimidade, relevar a falta do Presidente de Junta de Freguesia de Cabanelas, António Esquível Gonçalves Gomes, à sessão extraordinária de vinte e quatro de maio de dois mil e dezasseis. Foram igualmente relevadas as faltas dos seguintes membros à sessão ordinária de vinte e sete de junho de dois mil e dezasseis: Manuel Ribeiro Pereira; José Pimentel da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Coucieiro, que se fez representar pela Secretária do mesmo órgão executivo, Ana Maria



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Barros; Paulo Jorge Alves Gomes, Presidente da Junta de Freguesia da Vila de Prado, que se fez representar pelo Secretário do mesmo órgão executivo, Manuel Rodrigues; Adelino Duarte Machado, Presidente da União de Freguesias de Escariz S. Mamede e Escariz S. Martinho, que se fez representar pelo Secretário do mesmo órgão executivo, Francisco Bezerra; Filipe José Araújo Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Soutelo, que se fez representar pela Secretária da mesma Junta de Freguesia, Carla Santos. O Vereador Luís Filipe Silva informou que não ia estar presente na sessão ordinária de vinte e sete de junho de dois mil e dezasseis. -----

-----No primeiro ponto, a ata da sessão ordinária de vinte e nove de abril de dois mil e dezasseis foi aprovada por maioria, com cinquenta e quatro votos a favor, cinco abstenções e zero votos contra. Na proposta de ata da sessão extraordinária de vinte e quatro de maio de dois mil e dezasseis, na primeira página, à palavra “grande” foi acrescentada a palavra “parte”, completando assim a expressão “grande parte”; na página seguinte, no último parágrafo, onde se referia “PS” pretendia-se referir “PSD” relativamente à intervenção de Luís Sousa. Depois de introduzidas estas correções, esta ata em apreço foi aprovada por maioria, com cinquenta e sete votos a favor, zero votos contra e duas abstenções. -----

-----No segundo ponto - correspondência – consideração e análise -, o Presidente da Mesa informou que rececionou missivas a acusar a receção de proposta de construção das variantes à EN 101 e à EN 205, dos seguintes gabinetes: Primeiro-Ministro; Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, tendo o respetivo officio sido remetido ao Secretário de Estado das Infraestruturas; Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, que encaminhou o assunto para a Infraestruturas de Portugal, SA; Grupo Parlamentar “Os Verdes”; Grupo Parlamentar do PS; Grupo Parlamentar do PCP que, através do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, questionou o Governo sobre este assunto. Do Grupo Parlamentar do PCP chegaram ainda três e-mails de divulgação de perguntas formuladas ao Governo sobre a criação de unidade de saúde familiar de Pico de Regalados/Portela do Vade, acerca de obras de requalificação nas escolas básicas 2/3 de Prado e Vila Verde e sobre o regadio de Sabariz/Cabanelas. O Grupo Parlamentar “Os Verdes” enviou o Projeto de Lei que versava a obrigatoriedade da introdução de ementa vegetariana nas cantinas públicas. -----

-----No ponto três - período de antes da ordem do dia -, Conceição Alves, do PS, apresentou uma moção intitulada “em defesa de Portugal, contra a aplicação de sanções”. Como a Comissão Europeia louvara o Governo luso pelo cumprimento das medidas impostas; como o Governo elogiava o cumprimento das mesmas medidas; porque se afigurava injusto impor sanções depois dos elevados esforços e sacrifícios feitos pelos Portugueses; uma vez que as sanções iam ter um efeito negativo na economia nacional, no investimento, no emprego e nas finanças públicas, esta Moção apontava no sentido de a Assembleia Municipal de Vila Verde manifestar total rejeição, repúdio e condenação pela eventual aplicação de sanções pela Comissão Europeia por incumprimento do Pacto de Estabilidade e Crescimento, considerando que as mesmas seriam injustas, incompreensíveis e contraproducentes. Esta deliberação devia ser dada a conhecer a todos os órgãos do poder central, designadamente ao Presidente da República, ao Primeiro-Ministro, membros do Governo e grupos parlamentares da Assembleia da República e publicitada no Boletim Informativo da Câmara Municipal.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----Esta moção foi aprovada por unanimidade. -----

-----Júlio Rosas, do PS, apresentou uma recomendação à Câmara Municipal no sentido de utilizar, relativamente a todas as freguesias, os mesmos critérios no atinente à isenção, equidade, transparência, igualdade e imparcialidade. Neste contexto, procedeu a uma comparação entre as freguesias de Ponte S. Vicente e Coucieiro, em matéria de protocolos interadministrativos celebrados com as freguesias. Coucieiro apresentava uma área de cerca de quatro vírgula vinte e um quilómetros quadrados, e quinhentos e trinta e um habitantes, segundo os últimos censos, enquanto Ponte S. Vicente tinha uma área de três vírgula vinte e dois quilómetros quadrados e quatrocentos e oitenta e três habitantes. A Câmara Municipal, considerando que Coucieiro tinha três mil e seiscentos e vinte e cinco metros quadrados de espaços verdes e quarenta e um vírgula treze quilómetros de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, atribuíra-lhe uma verba de treze mil oitenta e quatro euros e noventa cêntimos, ao passo que, a Ponte S. Vicente, atribuíra apenas quatro mil novecentos e quarenta e seis euros, levando em linha de conta que esta freguesia tinha mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados de espaços verdes e quinze vírgula dois quilómetros quadrados de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros. O mesmo orador questionou a equidade, a transparência e a imparcialidade de uma distribuição de verbas tão dispar para freguesias inseridas no Vale do Homem com características geográficas e demográficas tão semelhantes. Júlio Rosas recomendou à Câmara Municipal que reavaliasse o contrato interadministrativo de Ponte S. Vicente no sentido da aplicação dos critérios de isenção, equidade e imparcialidade e elogiou o Presidente da Junta de Freguesia de Ponte S. Vicente por conseguir fazer tanto com tão pouco. Congratulou-se com a divulgação de fotografias feita pelo Presidente da Câmara, mas conveio que a publicidade, por si só, era insuficiente e asseverou que a Freguesia, com os cinco mil e trezentos euros, mais IVA, despendidos no arranjo do muro em questão, conseguia fazer muito mais.-----

-----Luísa Gonçalves, do PS, interveio para convir que o dossiê da concessão do estacionamento pago era infundável e para questionar o Presidente da Câmara acerca da fiscalização agressiva que vinha sendo feita pelos funcionários da Sociparque e das intimidações que estavam a ser enviadas aos automobilistas para a liquidação de elevadas quantias por alegado incumprimento, sob ameaça de recurso à justiça e à cobrança coerciva. Neste âmbito, perguntou ao Edil o que deviam fazer os Vilaverdenses que tinham recebido tais cartas intimidatórias; se esses mesmos funcionários tinham, ou não, legitimidade para fiscalizar e passar avisos de incumprimento aos automobilistas que estacionavam em Vila Verde; se os automobilistas deviam levar a sério os funcionários do Município de Vila Verde ou os da Sociparque. A mesma oradora solicitou uma resposta clarificadora sobre a situação confusa em questão e exortou o Presidente da Câmara a que, se se revelasse necessário tomar uma posição de força perante a mencionada empresa, fizesse uso dos poderes deliberativos da Assembleia Municipal. -----

----Aires Fumega, do PS, interveio para questionar o Presidente da Câmara Municipal relativamente ao Estatuto do Direito de Oposição. Começou por recordar que a Lei número 24/98, de vinte e seis de maio, no seu artigo décimo, estipulava que os órgãos executivos autárquicos elaborassem, até ao final de março do ano subsequente àquele a que se referiam, relatórios de observância do respeito dos direitos e garantias constantes



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

da mesma Lei, os quais eram enviados aos titulares do direito de oposição a fim de sobre eles se pronunciarem. O PS era titular deste mesmo direito e não tinha recebido, dentro do prazo legal, qualquer relatório deste jaez relativo ao ano de dois mil e quinze, situação de incumprimento já denunciada em sede de plenário em vinte e oito de abril de dois mil e doze e que consubstanciava um défice democrático e falta de respeito pela Assembleia Municipal que se via castrada das atribuições de acompanhamento e fiscalização da atividade da Câmara Municipal. Assim, o mesmo orador socialista solicitou que o Edil informasse esta Assembleia Municipal se o relatório tinha sido elaborado ou se, ao invés, a Lei não havia sido cumprida. -----

---O Presidente da Câmara, reportando-se à interpelação relativa aos contratos interadministrativos celebrados entre o Município e as juntas de freguesia, recordou que os mesmos tinham tido por base critérios de equidade, assegurando assim igual tratamento a todas as freguesias. Estes critérios, que tinham sido aprovados em sede de Executivo Municipal e nesta Assembleia Municipal, estavam a ser rigorosamente aplicados. O Edil lembrou que existia um valor base por metro quadrado de área verde ajardinada, assim como um outro valor base por quilómetro de estrada contratualizado. Daqui havia resultado uma consulta às freguesias, as quais tinham indicado os quilómetros de estrada que pretendiam contratualizar com o Município e quais as áreas verdes de que dispunham para contratualizar. Tinha ainda sido definido um outro valor com as freguesias que detinham de zonas de lazer próximas dos rios e/ou praias fluviais. Não podia, pois, ser minimamente posta em causa a equidade no tratamento das freguesias, a menos que, eventualmente, existissem erros nas medições e/ou nos dados apresentados pelas freguesias, já que os cálculos das verbas haviam sido feitos com base nos elementos (números) fornecidos pelas juntas de freguesias. Dada a dificuldade em chegar a números exatos, tinha havido lugar a uma aproximação destes números àqueles que os serviços municipais possuíam. A comparação entre Ponte S. Vicente e Coucieiro tinha que assentar numa medição dos quilómetros de estradas e das áreas verdes contratualizados, os quais eram públicos, ou então podia verificar-se se tinha havido algum lapso nos dados indicados pelas juntas de freguesia ou nos cálculos matemáticos efetuados para o efeito. O Presidente da Câmara manifestou disponibilidade para a revisão dos contratos em questão, através de uma verificação de todos os dados numéricos tidos em conta, se a bancada do PS assim o pretendesse, sendo certo que ao Edil não tinha chegado nenhuma indicação de que os quilómetros de estradas e/ou as áreas verdes contratualizadas e que haviam sido contabilizadas no contrato interadministrativo do Município com Ponte S. Vicente, que o Presidente da Junta de Freguesia ainda não havia assinado, não estavam corretas. Se viesse a ser detetada e denunciada a existência de alguma incorreção, o contrato ia ser imediatamente corrigido. Relativamente ao estacionamento, o Edil reconheceu dificuldades e esclareceu que o Município tinha interposto uma providência cautelar sobre a atividade dos fiscais da empresa mas o Tribunal não havia dado provimento à mesma, decisão desfavorável ao Município que se manteve também no seguimento do recurso entretanto apresentado pela Edilidade. Estas ações do Município iam no sentido de que a empresa não pudesse fazer a fiscalização. A ação principal ainda não estava decidida e o Tribunal, não tendo dado razão ao Município, permitia que a fiscalização continuasse a ser feita pela própria empresa, o que não invalidava que, no final, o Município pudesse vir a vencer a causa. Assim, para já, a ação de fiscalização estava a ser efetuada, em



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

simultâneo, pela empresa e pelo Município, o que resultava em dois procedimentos que acabavam por penalizar os utentes. Por um lado, havia um aviso de incumprimento da empresa, que correspondia à verba de seis euros e oitenta cêntimos, por outro, a contraordenação de trânsito através da fiscalização do Município, ao abrigo do código de estrada. Os juristas asseveravam que tanto a contraordenação de trânsito como os incumprimentos eram legais. O Edil referiu que não podia assegurar que as pessoas não devessem pagar as contraordenações da Sociparque, mas estava para ver qual ia ser a decisão do Tribunal se e quando esta empresa avançasse para as cobranças dos aludidos incumprimentos através deste órgão judicial. O Presidente da Câmara afirmou que também não se sentia à vontade para aconselhar as pessoas a pagar, ou não, pois podiam surgir decisões do Tribunal no sentido oposto. O Município estava a tentar, junto da Sociparque, a resolução deste processo, tendo já elaborado um regulamento clarificador das situações mais ambíguas. Cada uma das partes tinha os seus pontos de vistas e respetivos argumentos, estando os juristas a discutir as matérias em questão, mas não ia ser fácil chegar a consensos. Entretanto, o único conselho que dava aos utentes era que procedessem ao devido pagamento do estacionamento para obviar a quaisquer problemas. A procura de um acordo com a empresa baseava-se nos princípios dos sistemas mistos já existentes, de modo a que a contraordenação apenas acontecesse se o utente não liquidasse o aviso de incumprimento, o que implicava uma alteração ao regulamento de trânsito do Município. A proposta de alteração do regulamento já estava elaborada e ia ser endereçada à empresa, embora fosse previsível que esta não aceitasse o seu teor, porquanto a mesma pretendia que o Município transferisse para ela as competências na área da fiscalização, para poder colocar/cobrar avisos de incumprimento no valor de seis euros e oitenta cêntimos. Este assunto devia ser objeto da devida análise, em sede de Executivo Municipal e com os representantes das diferentes bancadas da Assembleia Municipal para se perceber qual era a melhor solução, sendo certo que a passagem da fiscalização para a empresa não significava necessariamente maior eficácia, uma vez que as regras tinham que ser cumpridas independentemente da entidade que tivesse a seu cargo a fiscalização. Este assunto, tal como outros a este nível, tinham que ser discutidos e deliberados pela Assembleia Municipal. Assim, o Edil lançou um desafio no sentido da constituição de uma comissão, com, pelo menos, um representante da cada bancada para, em conjunto com o Executivo Municipal, com os juristas da empresa e do Município, tentar encontrar a melhor solução, enquanto os tribunais não decidiam. O Presidente da Câmara afiançou que o relatório relativo ao Estatuto do Direito de Oposição tinha sido elaborado, mas não conseguia confirmar se o mesmo havia sido enviado, sendo certo que o seu teor não divergia significativamente do conteúdo dos relatórios elaborados nos últimos anos. O Edil asseverou que se, por lapso, o relatório não tivesse sido enviado, ia diligenciar no sentido de que a situação fosse corrigida e de que todos tivessem acesso ao mesmo. -----
-----No ponto 4.1.- discutir e votar proposta da Câmara Municipal cujo conteúdo se refere à delimitação da área de reabilitação urbana de Vila Verde, Vila de Prado, Moure, Vila de Pico de Regalados, Ribeira do Neiva e Portela do Vade -, o Presidente da Câmara referiu que o objetivo da deliberação do ponto em apreço era a viabilização da apresentação de candidaturas ao Norte 2020. O Edil recordou que, no passado recente, as vilas de Vila Verde e Vila de Prado tinham sido beneficiadas com financiamentos que haviam permitido realizar intervenções ao nível da reabilitação de algumas praças, mas,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

com o novo Quadro Comunitário de Apoio, as regras haviam mudado, razão pela qual tinha havido necessidade de refazer o projeto de reabilitação urbana anteriormente elaborado. Para a realização deste novo estudo até à fase de apresentação de candidaturas, que terminavam no dia trinta do corrente, tinha sido contratada por empresa. A apresentação da candidatura não requeria a aprovação da Assembleia Municipal, bastando a deliberação favorável do órgão executivo. Para esta candidatura foram considerados os centros urbanos de Vila Verde e Vila de Prado, assim como algumas áreas de determinadas freguesias com características urbanas, como o núcleo central do Vade, da Vila de Pico de Regalados, do Neiva e de Moure. Os requisitos necessários para o efeito eram a existência de um aglomerado urbano e a capacidade para ancorar investimento público, tendo que existir construções degradadas e mais de dez por cento da construção tinha que ter mais de trinta anos de existência. Tinha ainda que ter havido investimento privado num raio de cem metros. Os privados que fizessem investimentos dentro das áreas delimitadas iam ter benefícios: o IVA descia para seis por cento, ficavam isentos de IMI durante cinco anos e tinham isenção de licenciamento municipal. Para os cinquenta e sete municípios de baixa densidade, na região Norte, entre os quais se incluía Vila Verde, eram disponibilizados cerca de noventa milhões de euros, enquanto para os restantes vinte e nove municípios eram disponibilizados à volta de quatrocentos milhões de euros, o que consubstanciava uma situação de acentuada desigualdade que contradizia o objetivo de promoção da igualdade que havia presidido à criação destes fundos. Como agravante, o atual Governo tinha decidido a atribuição de mais vinte milhões de euros a quatro grandes concelhos da área metropolitana do Porto. Posteriormente, os municípios iam ter que apresentar as ações em ordem à concretização delineada. À parte o critério base, segundo o qual todos os municípios tinham direito a uma fatia igual de quarenta por cento da verba de noventa milhões, tinham sido definidos critérios no sentido da maior equidade possível, tendo em linha de conta a população e a área territorial do concelho. Estando Vila Verde num patamar intermédio, deveria ter direito, nos próximos quatro anos, a um montante entre três milhões e meio e quatro milhões de euros para reabilitação urbana. Assim, neste ponto, visava-se a definição dos perímetros das áreas destinadas a reabilitação urbana.-----

-----Deolinda Pimenta, do PS, considerou que a proposta em análise de delimitação da área de reabilitação urbana de Vila Verde, Vila de Prado, Moure, Pico de Regalados, Ribeira do Neiva e Portela do Vade advinha da necessidade das autarquias de delimitarem as ARU – zonas de recuperação urbana -, no âmbito de um instrumento financeiro do Programa 2020. Compreendendo o alcance desta proposta, não entendia que o Norte do concelho não estivesse aqui contemplado, referindo-se particularmente às freguesias de Aboim da Nóbrega, Gondomar e Valdreu. Era por todos conhecida a riqueza do património público e privado de Aboim da Nóbrega a necessitar de urgente recuperação: a igreja, cujo interior se encontrava num estado lastimoso; o lugar das Pequenas com as suas casas características; o lugar e casas de Picão, do qual teria saído Picão Camacho, um dos fundadores da cidade do Bom-Despacho, em Minas Gerais, no Brasil, que teve convénio de gemação com o concelho de Vila Verde. A mesma oradora recordou as especificidades de Valdreu, no atinente a património público e privado, assim como Santo António Mixões da Serra, rico em moradias de pedra que careciam de recuperação. Assim, a bancada do PS ia votar favoravelmente esta proposta, recomendando ao Executivo a inclusão de Aboim da Nóbrega, Gondomar,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Valdreu e as restantes freguesias do norte do concelho que, por razões que desconheciam, tinham sido excluídas. -----

---Filipe Lopes, do PSD, referiu que a proposta em apreço surgia no quadro do programa POSEUR – Portugal 2020, no âmbito da apresentação de candidaturas à prioridade de intervenção 6.5 destinada à adoção de medidas tendentes à melhoria do ambiente urbano. Permitia também aos cidadãos proprietários de edificações que se pudessem enquadrar nos princípios estabelecidos para a reabilitação de imóveis nas áreas de reabilitação urbana virem a usufruir de um conjunto de benefícios fiscais relativamente a intervenções nos seus imóveis que viessem a ser reconhecidas como tal. Sendo que a reabilitação urbana visava a requalificação e revitalização de cidades, vilas ou aldeias, particularmente as zonas degradadas, e a melhoria dos respetivo parque habitacional, e verificando que as intervenções no domínio público ou privado tinham um enorme impacto económico, social e cultural, o Grupo Parlamentar do PSD ia votar esta proposta favoravelmente. -----

---O Presidente da Câmara interveio para convir que, quem ouvisse as palavras de Deolinda Pimenta, podia pensar que o Executivo Municipal desconhecia os locais e o património a que tinha feito alusão. O Edil asseverou que não só tinha um profundo conhecimento dos mesmos como ainda neste dia tinha passado a tarde em Valdreu. Apenas por ignorância ou por não ter lido corretamente os documentos podia ter sido feita uma intervenção daquele jaez, porquanto este tipo de apoios não se destinava a reconverter o património, dirigindo-se tão-somente para o investimento público que estava ancorado no investimento privado. Não se estava, por conseguinte, em face de um instrumento financeiro para recuperar igrejas ou casas, consubstanciando antes um investimento para recuperação de espaços públicos da responsabilidade dos municípios. Aqui encaixava, por exemplo, a recuperação do edifício e do espaço envolvente da antiga adega cooperativa. Poderia também, eventualmente, contemplar a construção de ciclovias urbanas. Tinha sido feito um levantamento de todos os edifícios incluídos nos perímetros urbanos em causa que havia tido construção há menos de cinco anos, na base dos quais iam ser apresentados os Planos de Ação e Reabilitação Urbana (PARU).

----Deolinda Pimenta, em defesa da honra, asseverou que tinha lido o documento, que o mesmo também se dirigia a privados e que, a proposta, não incluindo as zonas que havia mencionado, estava a limitar as pessoas dessas freguesias, impedindo-as de se candidatar a um projeto. -----

---O ponto 4.1. foi aprovado por unanimidade. -----

---No ponto 4.2. - deliberar sobre uma proposta formulada pela Câmara Municipal para constituição das autoridades municipais e intermunicipal de transportes, de acordo com o novo enquadramento jurídico para o transporte público de passageiros -, o Presidente da Câmara esclareceu que uma mudança legislativa havia passado a responsabilidade dos mesmos para os municípios e ainda previa a possibilidade da gestão destes transportes ser feita pelas comunidades intermunicipais. Assim, ou os municípios se constituíam como entidades gestoras dos transportes públicos ou permitiam que a respetiva comunidade intermunicipal fizesse a gestão global dos mesmos, sendo que iam ter lugar concursos para determinadas linhas de transporte e ia existir uma unidade de gestão. Na ótica do mesmo Edil, não fazia sentido que municípios com a dimensão de Vila Verde, Amares e Terras de Bouro, até com percursos que estabeleciam ligações entre si, estivessem cada um a fazer o seu próprio concurso. Não ficava, ainda assim,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

excluída a possibilidade de vir a existir um trabalho de articulação com vista à compatibilização dos transportes da CIM Cávado com o da CIM do Alto Minho. Ademais, Vila Verde estava representado na CIM Cávado e podia intervir nos processos concursais, defendendo os seus interesses e prioridades. O protocolo era muito aberto, viabilizando a interrupção do mesmo se as coisas não estivessem a correr conforme as expectativas e não estivessem a ser satisfeitas as necessidades das pessoas.-----

----Vera Morgado, do PSD, referiu que as comunidades intermunicipais eram entidades de transportes competentes quanto ao serviço público de transporte de passageiros intermunicipal que se desenvolvesse integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica. Estava legalmente previsto que os municípios delegassem nestas comunidades as suas competências, sempre que entendessem que a gestão integrada e gerida por uma comunidade intermunicipal pudesse ser mais vantajosa. O Executivo Municipal tinha proposto a criação destas autoridades municipais e intermunicipais de transportes e havia deliberado, por unanimidade, a delegação destas competências na CIM Cávado e aprovar a minuta de contrato interadministrativo. A criação destas autoridades municipais e intermunicipal de transportes era potenciadora de desenvolvimento e de elevados padrões de qualidade de vida para atração de residentes e de investidores, razão pela qual a bancada do PSD ia votar favoravelmente a proposta em análise. -----

----O ponto 4.2. foi aprovado por unanimidade. -----

----No ponto 4.3. - deliberar sobre a desafetação de bens do domínio público municipal constituídos por parcelas de terreno sitas no lugar do Penedo, da freguesia da Lage, através de permuta, de forma a que seja reconhecido o interesse público no sentido de permitir a implantação de um Centro Interpretativo dos Caminhos de Santiago – o Presidente da Junta de Freguesia da Lage manifestou o seu agrado pela aprovação unânime da proposta em preço pelo Executivo Municipal. Mais recomendou que, de futuro, fossem agilizados os contactos diretos entre o município e as juntas de freguesia para esclarecer dúvidas atinentes a propostas destas edilidades. Esclareceu também que o local para a criação do Centro Interpretativo, na Lage, se situava no percurso que havia sido interrompido em cerca de cerca de duzentos metros, mas gostaria que o mesmo fosse repostado. A Lage situava-se sensivelmente a meio do caminho entre Braga e o Albergue de Goães. O mesmo Edil citou o arqueólogo Joel Cleto, segundo o qual “hoje, Santiago de Compostela é o caminho de Santiago, pois existem vários trajetos, só há um caminho. É um fenómeno global que atrai milhares de pessoas por ano, mais de duzentas e sessenta mil só no ano de dois mil e quinze. Fazem o caminho por razões de fé, culturais ou simplesmente por lazer, mas nem sempre foi assim, tendo a peregrinação a Santiago tido altos e baixos durante séculos.” Segundo o Guia do Caminho de Santiago, o concelho de Vila Verde, ligando Braga a Ponte de Lima, tinha sido um importante itinerário até aos primórdios do primeiro quartel do século XIV. Até à construção da ponte em Barcelos e à remodelação da ponte de Ponte de Lima, este trajeto, dando seguimento à ligação Porto – Braga, era o mais utilizado. Depois, começara-se a utilizar outros trajetos e, só no ano de dois mil e quinze, cerca treze mil pessoas haviam utilizado o trajeto Braga – Ponte de Lima, o qual tinha origem na estrada romana que ligava Lisboa a Braga e desta seguia para Astorga. Havia desempenhado um papel importante nos transportes e comunicações na Idade Média, Era o caminho primordial entre Bracara Augusta e Santiago de Compostela devido à



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

importância desta cidade, tendo sido relegado para segundo plano com a utilização do percurso de Barcelos ou da costa. O trajeto de Vila Verde estava associado a um conjunto notável de marcos patrimoniais, históricos e memoriais identitários, sendo que apostar no património era apostar no desenvolvimento. -----

-----O ponto 4.3. foi aprovado por unanimidade. -----

-----No ponto 4.4. - deliberar sobre a assunção de compromissos plurianuais com vista à autorização prévia referente às despesas com as refeições escolares e prolongamento de horário, no quadro das competências das autarquias locais – Vítor Hugo Santos, do PSD, referiu que o município de Vila Verde reconhecia a elevada importância social do serviço de fornecimento de refeições e prolongamento de horário, promovendo medidas de combate à exclusão social e de promoção do sucesso escolar, celebrando contratos com as freguesias e com outras instituições de modo a garantir a prestação destes mesmos serviços no ensino pré-escolar e no primeiro ciclo do ensino básico, indo ao encontro das necessidades das famílias. Assim, a bancada do PSD ia votar este ponto favoravelmente. -----

-----O ponto 4.4. foi aprovado por unanimidade. -----

-----No ponto 4.5. - discutir e votar a primeira revisão ao orçamento, referente ao ano económico de dois mil e dezasseis -, José Manuel Pinheiro Lopes, do PSD, esclareceu que a revisão em apreço resultava da obrigatoriedade de integrar na receita o saldo da gerência de dois mil e quinze, no valor de seiscientos e dez mil setecentos e setenta e seis euros e quarenta cêntimos, e aduziu que esta revisão se processava apenas nesta data porque tal só se tornava possível após a aprovação da prestação de contas relativa ao ano transato. Como havia reforço da receita, tinha-se tornado necessário inscrevê-la no orçamento da despesa, distribuída por diversas rubricas, algumas das quais com incidência nas Grandes Opções do Plano (GOP): quinhentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e seis euros e quarenta cêntimos destinados a despesas correntes e vinte e sete mil euros para despesas de capital. Verificava-se o reforço da dotação destinada a funções gerais, nomeadamente na aquisição de bens para a construção e reparação de imobilizado; funções sociais, designadamente em despesas com as escolas, obras de abastecimento de água, apoio ao nível dos equipamentos desportivos e construção e modernização de vias de comunicação. Por considerar que o saldo de gerência, no essencial, reforçava rubricas do orçamento que visavam promover o território, o desenvolvimento sustentável e o bem-estar, assim como fomentar a economia local e o emprego, assegurar a dinamização desportiva e o desenvolvimento educativo, social e comunitário, o Grupo Parlamentar do PSD ia votar este ponto favoravelmente. -----

-----O ponto 4.5. foi aprovado por unanimidade. -----

-----No ponto 4.6. - autorizar a Câmara Municipal à contratação de um empréstimo, nos termos do artigo vigésimo quinto, número um, da alínea f), da Lei 75/2013 de doze de Setembro -, a Mesa decidiu propor a seguinte nova redação: autorizar a Câmara Municipal à contratação de um empréstimo, no montante de 4.668.548,49 euros, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea F), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, perante a capacidade de endividamento do Município, constante na ficha camarária que a anuncia, cuja finalidade é a reestruturação da dívida. O Presidente da Mesa esclareceu que esta proposta se prendia com questões relativas a algum dever de informação pública constante nas atas. Nos termos do número três do artigo vinte e cinco do Regimento, o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Presidente da Mesa submeteu esta proposta de alteração a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal considerou que, depois de obtida a consulta de entidades financeiras, tinha sido possível constatar que os resultados eram ainda melhores do que esperava, tendo sido alcançada uma taxa de juro muito baixa, cifrando-se o *spread* em zero ponto oitocentos e setenta e cinco. Haviam respondido a este pedido quatro instituições financeiras e todas tinham apresentado *spreads* relativamente baixos. A este facto não era alheia a circunstância do Município de Vila Verde apresentar resultantes que evidenciavam solidez financeira. Estava apenas em causa a reestruturação da dívida que contemplava dois empréstimos com diferentes taxas. As taxas da Euribor eram negativas e, previsivelmente, iam continuar assim durante bastante tempo. Havendo uma alteração da taxa indexante, desde que a mesma se mantivesse até zero, os valores não eram alterados. O encargo anual do município com as condições vigentes era de seiscentos e vinte mil quinhentos e trinta e oito euros, ao passo que, com a contratação deste novo empréstimo, ia passar a pagar quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e nove euros, o que consubstanciava uma poupança anual de duzentos e dez mil quinhentos e sessenta e oito euros, diferencial que ia ser utilizado para a realização de investimento, sendo que, no final dos doze anos de vigência deste novo empréstimo, o Município ia ainda economizar cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e três euros. -----

-----Hugo Gonçalves, da CDU, considerou que, com a medida em apreço, a Câmara Municipal pretendia aliviar, no imediato, a tesouraria do Município, expondo, perigosamente, as finanças municipais à grande volatilidade dos mercados financeiros, por um período de doze anos - mais três anos e mais cinco anos do que nos empréstimos ainda vigentes -; que nada garantia que, no futuro, esta solução trouxesse benefícios para o Município; que esta situação apenas se colocava devido aos desastrosos atos de gestão, como era exemplificativo o caso da Proviver, a cuja existência a CDU sempre se havia oposto e que conduziu a um enorme rombo nos cofres do Município; que a CDU, responsabilmente, sempre tinha sido contra os empréstimos, cuja dívida se pretendia agora substituir; que os Vilaverdenses mereciam saber com que podiam contar no futuro, o qual não passava por pagar dívida contraíndo mais dívida; que os Vilaverdenses queriam que a Câmara Municipal cumprisse com os seus legítimos anseios e não queriam continuar a viver sob a batuta dos mercados financeiros; que se devia assumir a responsabilidade e não jogar o futuro dos Vilaverdenses na roleta dos mercados. Em face destes considerandos, a CDU, neste ponto, ia votar contra.-----

-----Luís Castro, do PS, afirmou que, sempre que estavam em cima da mesa questões relacionadas com empréstimos financeiros, o PS não deixava de lhes conceder as devidas atenção e análise, principalmente quando se estava perante uma gestão financeira do Município alicerçada no permanente endividamento. O mesmo orador colocou à consideração do Presidente da Mesa a questão de saber a quem competia, nos termos da Lei, verificar a conformidade legal e admitir as propostas da Câmara Municipal sujeitas à deliberação da Assembleia Municipal e ainda assegurar o cumprimento da Lei e da regularidade das deliberações. Levantou, então, a questão prévia da inexistência de proposta da Câmara Municipal nos documentos enviados às bancadas do Plenário, sendo que os mesmos se resumiam a uma ata da reunião da Câmara de seis de junho de dois mil e dezasseis, da qual constavam as declarações de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

voto do Presidente da Câmara e de vereadores, assim como documentos versando a análise de propostas de um empréstimo. Na sua perspectiva, era sempre sobre uma proposta que os membros da Assembleia se deviam pronunciar. Proposta que, conforme constava no número três do artigo vigésimo do Regimento, pudesse habilitar os membros da Assembleia Municipal a participar na discussão das matérias. As propostas, como igualmente constava no artigo trigésimo sétimo do Regimento, deveriam ser formuladas por escrito, assinadas pelo proponente, e destinavam-se a apresentar matéria para discussão. Assim, deviam ser enviadas aos membros da Assembleia Municipal as propostas que lhes permitissem, sem qualquer sombra de dúvida, fazer a análise do que a Câmara pretendia discutir, com os necessários enquadramento e justificação. Relativamente à específica questão dos empréstimos financeiros, a Lei número 75/3013, de doze de setembro, no número quatro do artigo vigésimo quinto, era inequívoca ao estipular que as propostas de autorização para a contratação de empréstimos apresentadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do número um, eram obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município. Os membros do Plenário apenas tinham recebido alguns dos documentos que deviam acompanhar a proposta, faltando também o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município. Este era um vício de forma que fulminava de nulidade qualquer deliberação tomada sobre o assunto em apreço. Parecendo que o ponto não reunia os requisitos formais para ser posto à votação, ficava à consideração do Presidente da Assembleia Municipal a apreciação da legalidade e da regularidade da questão e, por consequência, a admissibilidade deste mesmo ponto enquanto proposta. Por mera cautela e deduzindo das declarações de voto e dos demais documentos recebidos que se tratava de um empréstimo para a substituição de dois outros empréstimos, o do saneamento financeiro e o da Proviver, o PS era a favor da reestruturação de dívida, quer a nível nacional quer em termos locais, posição que não tinha merecido a concordância do PSD. Tinha sido a coerência de posições do PS que havia justificado a adoção, pelo atual Governo, da medida consignada no artigo sexagésimo terceiro da Lei 7-A/2016 de trinta de março que aprovara o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis e que previa operações de substituição de dívida para os municípios em determinadas situações. Ao que parecia, estariam reunidos todos os requisitos constantes das alíneas de a) a d) do número um do artigo sessenta e três daquela mesma Lei. Era, pelo menos, o que se podia deduzir de um último documento recebido pelos membros da Assembleia sob a denominação de súmula. Nenhum documento válido constava, por exemplo, no tocante à eventual penalização pela liquidação antecipada dos dois empréstimos, o que colocava a questão do cumprimento do requisito do número dois do artigo sessenta e três da mencionada Lei. Sobre o empréstimo do saneamento financeiro, o PS havia apresentado a sua declaração de voto favorável à contratação do mesmo e só podia ver com bons olhos a sua substituição por um outro contratualizando em melhores condições. Já o empréstimo da Proviver merecera uma declaração de voto contrária do PS, fundado, em síntese, na promiscuidade que envolvia aquele empréstimo e sobretudo porque o mesmo tinha sido contratualizado após a dissolução da Proviver, situações que haviam mesmo suscitado a apresentação de um exposição ao Ministério Público. A discordância do PS não se alicerçara nas condições de contratualização do empréstimo e não era porque a taxa de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

juízo podia ser alterada que o mesmo partido ia alterar o seu sentido de voto. Porque as razões da oposição à contratação do empréstimo à Proviver se mantinham, a alteração do sentido de voto seria a perda da honra e da dignidade daquela formação política que considerava esses valores fundamentais e os Vilaverdenses não entenderiam que o PS tivesse diferentes posições acerca do mesmo assunto. Assim, se este ponto viesse a ser objeto de deliberação, apesar da inexistência de proposta e de outros elementos documentais já referidos, porque o empréstimo em análise, englobava também a substituição do empréstimo da Proviver, o PS ia votar contra. -----

-----O Presidente da Mesa considerou que o procedimento prévio cumpria o que estava estipulado no número quatro do artigo vinte e quatro da Lei 75/2013, de doze de setembro. Ademais, na alínea f) do número um do artigo vigésimo quinto da mesma Lei determinava-se que era competência da Assembleia Municipal autorizar a contratação de empréstimos. Mais referiu que existiam quatro propostas de instituições de crédito e que a questão do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município estava equacionada num quadro/mapa, na parte final da documentação, não parecendo poder-se, assim, falar da existência de vício formal. -----

-----Susana Silva, do PSD, sustentou que eram de todos conhecidas as razões da necessidade de realização do empréstimo de saneamento financeiro, quem havia anunciado a morte da Proviver, quem havia trazido a troika e apresentado os PEC, medidas de desgoverno que tinham levado a uma situação difícil e que impunham a resolução dos problemas e não que apenas se reiterasse o que se havia dito e quem quisesse que solucionasse as questões. As operações de substituição da dívida estavam previstas na Lei número 7-A/2016, mediante o cumprimento de determinadas condições que o Município de Vila Verde efetivamente cumpria. Na ótica da bancada do PSD, esta era uma boa estratégia prevista no Orçamento de Estado, embora fosse de lamentar a opinião discordante do PS de Vila Verde. Ademais, no final do empréstimo, o Município ia pagar menos cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos, verificando-se ainda uma libertação mensal de dezasseis mil quinhentos e quarenta e seis euros, o que perfazia menos duzentos e dez mil quinhentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos por ano. Sem aumentar o endividamento financeiro do município, ia ter lugar a libertação de fundos para investir em outras áreas, consubstanciando assim uma estratégia proativa de fundamental importância para o concelho de Vila Verde. Por estas razões, a bancada do PSD ia votar este ponto favoravelmente. -----

-----O ponto 4.6. foi aprovado por maioria, com quarenta votos a favor, catorze votos contra e zero abstenções. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal interveio para convir que a intervenção de Luís Castro era um “déjà vu”, porquanto o PS sempre havia contestado os empréstimos e os procedimentos adotados nos mesmos, mas, depois, o Tribunal de Contas, ao conceder o seu visto e viabilizando a contratação dos mesmos empréstimos, tinha dado razão à Câmara. O Edil perguntou se, na ótica do PS, o Tribunal de Contas não era competente para avaliar a legalidade dos procedimentos adotados, porquanto os socialistas questionavam a legalidade dos mesmos e depois o referido Tribunal considerava que tudo estava dentro da legalidade. Tinham até feito, conforme referido pelo próprio orador do PS, uma denúncia ao Ministério Público. O Presidente da Câmara questionou que esta fosse uma forma política correta de atuar, mas também admitiu que, por outro



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

lado, essa era uma maneira de se saber que a Câmara agia com a máxima correção. O Edil procedeu à leitura de uma parte das declarações do Vereador do PS sobre este ponto que constavam dos documentos fornecidos aos membros da Assembleia Municipal, nas quais afirmava que se tratava de uma boa decisão e por isso mesmo tinha contado com o seu voto favorável, assim como que era uma decisão acertada porque cumpria escrupulosamente a legislação em vigor, era uma decisão, manifestamente, própria de uma gestão proativa e apresentava inequívocos e irrefutáveis benefícios financeiros para o orçamento da autarquia e, como tal, benefícios para o concelho. Mais referia que, no que tocava à legalidade, a operação estava expressamente prevista no orçamento de Estado e que todos os requisitos exigidos estavam observados. Admitiu ainda, o mesmo Edil do PS, que não tinha qualquer complexo em reconhecer a postura proativa evidenciada na operação em apreço, sendo que o órgão executivo e o seu Presidente podiam deixar tudo como estava ou simplesmente cumprir as condições já contratualizadas ou fazer, como muito bem fez, procurar novas soluções com condições mais favoráveis e com isso diminuir os custos e agir a pensar no bem do concelho e das suas gentes, razão porque só podia obter a sua concordância. Assim, nem toda a gente pensava da mesma forma dentro do PS. -----

---Ricardo Arantes, em declaração de voto, afiançou que o seu voto favorável nada tinha de estranho, traduzindo tão-somente a forma séria, sem demagogias, como encarava o exercício da política ao serviço do seu concelho, sendo coerente com o que sempre dissera e fizera enquanto membro da oposição nesta Assembleia Municipal: votar contra aquelas que, na sua ótica, eram más decisões para o concelho e a favor daquelas que se lhe afiguravam acertadas. Esta decisão de contratualizar uma operação financeira para liquidar, antecipadamente, dois empréstimos em vigor, era um dos casos em que o Município saía a ganhar, logo, sendo intelectualmente sério, só podia votar a favor. O Município de Vila Verde tinha em vigor dois empréstimos que pretendia liquidar antecipadamente: um de três milhões oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos, com uma taxa de juros constituída pela Euribor a seis meses e um spread de um ponto sete nove quatro, e um outro empréstimo de um milhão quinhentos e oitenta mil noventa e um euros e noventa e um cêntimos, com a taxa de juros constituída pela Euribor a seis meses mais um spread de dois ponto sete oito um. Perante esta realidade e aproveitando o previsto no Orçamento de Estado apresentado pelo atual Governo, discutia-se uma proposta para contratar um novo empréstimo destinado a substituir os dois existentes, de valor igual à soma dos mesmos, por doze anos, mas com uma taxa de juros constituída pela Euribor a seis meses mais um spread de zero vírgula sete oito cinco, comparativamente menor aos existentes. Apenas era possível contratar este novo empréstimo porque estavam cumpridas as condições impostas pelo artigo sessenta e três da Lei que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis. Assim, a dívida total do Município não aumentava, diminuía o serviço da dívida do Município em mais de duzentos e dez mil euros por ano, o valor atualizado com os encargos totais do novo empréstimo era inferior ao dos empréstimos a liquidar antecipadamente e não existia um reforço das garantias reais ou pessoais eventualmente prestadas. O valor total imputado ao Município com os dois empréstimos existentes era de cinco milhões oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos, enquanto, com o novo empréstimo, passava a ser de quatro milhões novecentos e dezanove mil seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

e um cêntimos, o que se traduzia numa poupança de cerca de cento e sessenta e sete mil euros. A possibilidade de oscilação da Euribor não afetava a análise comparativa apresentada, pois, a existir, tanto influenciava os empréstimos novos como os antigos. Na perspetiva ainda de Ricardo Arantes, as reestruturações eram soluções e não podiam ser uma bandeira da esquerda no que tocava a políticas nacionais e um entrave da esquerda no que tocava a políticas municipais. -----

-----Luísa Gonçalves, em declaração de voto, sustentou que o cenário apresentado era vantajoso para o Município e que estavam a ser cumpridos os requisitos legais. Na ótica da mesma oradora, a maior vantagem nesta reestruturação era o facto de se conseguir baixar o spread para zero ponto oitocentos e setenta e cinco por cento. A questão da possível alteração da Euribor era demagógica, porquanto não tinha qualquer efeito na análise comparativa a efetuar. Esta reestruturação ia baixar consideravelmente os encargos mensais e anuais, havendo ainda uma economia no final do contrato, ainda que pequena, mesmo com a dilatação do prazo. O voto favorável de um Vereador do PS não surpreendeu Luísa Gonçalves, pois o Edil em causa sempre se pautara pela defesa séria e não demagógica dos interesses dos Vilaverdenes. Quando uma decisão era boa, como no caso vertente, não se podia dizer o contrário. O mesmo faria uma família que, mesmo com a dilatação do prazo do crédito de habitação e de automóvel, visse uma diminuição dos seus encargos e uma conseqüente folga orçamental. Era isto que estava em questão e não o caminho errado que havia levado à necessidade de contratação dos créditos, sendo que boa gestão era não haver dívida. -----

-----Júlio Zamith, do PS, interveio para subscrever, na íntegra, o que tinha sido dito pelo Deputado Municipal Luís Castro e a firmar que, se morresse hoje, não podia contrair o empréstimo no próximo mês. -----

-----A Vereadora Manuela Machado interveio para esclarecer que não tinha estado presente na reunião do Executivo Municipal, por motivos profissionais, mas havia analisado todos os pontos da mesma e partilhado as opções de voto com o Vereador Luís Filipe Silva, assim como colaborado na elaboração das declarações de voto que o mesmo proferira nessa reunião. Ademais, se lá tivesse estado, teria votado nos mesmos termos que o Vereador Luís Filipe Silva, corroborando inteiramente o teor das suas declarações de voto. Mais considerava de grande caráter o que os Deputados Municipais Ricardo Arantes e Luísa Gonçalves tinham acabado de fazer nesta sessão da Assembleia Municipal, pois tinham que defender o concelho e não um partido. -----

-----No ponto 4.7. - para conhecimento e apreciação, presente o relatório trimestral – exercício de dois mil e dezasseis – do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL) – o Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o documento em análise consubstanciava um relatório trimestral da situação financeira do Município e, bem assim, o plano de reajustamento financeiro em curso no âmbito do PAEL. O relatório plasmava a situação dos três últimos anos e, na síntese das páginas onze e doze do mesmo, ficava bem demonstrado que não estava em causa a capacidade de endividamento do Município. Entre trinta e um de dezembro de dois mil e quinze e trinta e um de março de dois mil e dezasseis, a variação global do endividamento tinha sido de menos vinte e seis por cento. A capacidade de endividamento, em trinta e um de dezembro de dois mil e quinze, era de oito milhões quatrocentos e noventa e um mil euros, enquanto, em trinta e um de março de dois mil e dezasseis, se cifrava em onze milhões oitocentos e noventa e dois mil novecentos e doze euros. O prazo médio de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

pagamento a fornecedores estava estabilizado em doze dias. Estava, assim, demonstrado o caminho de rigor trilhado pelo Executivo e o Edil asseverou que, se se afigurasse necessário, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos Vilaverdenses, podiam recorrer à contratação de novo empréstimo. O endividamento podia existir, mas tinha que ser controlado, rigoroso, objetivo e dirigido para projetos concretos suscetíveis de elevar os níveis de bem-estar da população. A sua equipa estava com uma postura proativa para encontrar soluções para o progresso de Vila Verde e não para levantar obstáculos ou problemas. -----

-----No ponto cinco - apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da sua situação financeira -, não se registou qualquer pedido de intervenção. -----

-----No ponto seis - período de tempo para apresentação de assuntos por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia e União de Freguesias -, o Secretário da Junta de Freguesia da Vila de Prado, Manuel Rodrigues, em substituição do Presidente do mesmo órgão executivo, solicitou ao Presidente da Mesa o comprovativo do envio da documentação, às entidades competentes, sobre o problema do amianto na Escola Básica de Prado; questionou o Presidente da Câmara sobre a data do início ou recomeço das obras na praia fluvial do Faial, para a Taça do Mundo de Maratona em canoagem, pois, desde o Europeu de dois mil e treze, nada mais havia ali sido feito, estando por terminar trabalhos da primeira fase da obra e faltando executar, na íntegra, as segunda e terceira fases; perguntou também ao mesmo Edil quando tinha consultado a Junta de Freguesia da Vila de Prado acerca do monumento ao canoísta que ia ser colocado na rotunda sita no final da via rápida, sendo que a Câmara Municipal continuava a ignorar a Junta de Freguesia da Vila de Prado, mas era o momento de dizer que bastava; mais questionou o Presidente da Câmara sobre a data do lanche-convívio para assinalar o início da época balnear, na praia fluvial do Faial, tal como havia feito em Sabariz. A Junta de Freguesia da Vila de Prado continuava desapontada com a postura da Câmara Municipal de Vila Verde, nomeadamente a do seu Presidente, pois continuava a insistir em ignorar a grandiosidade da Vila de Prado e das suas gentes. -----

-----O Presidente da Câmara referiu que quem ouvia a intervenção do Secretário da Junta de Freguesia da Vila de Prado percebia a intenção do mesmo. O mesmo Edil perguntou ao referido Secretário o que é que a Junta de Freguesia da Vila de Prado já tinha feito pela praia fluvial do Faial e aduziu que não conhecia nenhuma obra da mesma Junta nessa praia. Era sempre interessante intervir para dizer que os outros não faziam, mas a verdade era que todas as inúmeras obras concretizadas na Vila de Prado tinham sido feitas pelo Município. O Presidente da Câmara mais esclareceu que o lanche-convívio na praia da Malheira tinha sido da iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia de Sabariz, para o qual havia sido convidado, tal como outros autarcas, e sustentou que se tratara de uma atitude proativa de promoção daquele espaço. Na ótica do Edil, o Presidente da Junta de Freguesia de Sabariz era exemplar no apoio àquela zona balnear. Já o tinha, inclusive, por várias vezes, visto a cortar a relva, tendo-lhe até dito que aquela não era uma competência sua. Esta postura proativa contrastava com a passividade de outros que se limitavam a dizer o que os outros não tinham feito. -----

-----No ponto 7.- período de intervenção aberto ao público - não se verificou qualquer pedido de intervenção. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----A minuta da ata da reunião de vinte e sete de junho de dois mil e dezasseis foi aprovada por unânime vontade dos membros presentes na Assembleia, em número de cinquenta e nove, aquando da votação e apresentação da mesma, e com vista a que as respetivas deliberações se tornassem executórias e pudessem, assim, produzir efeitos imediatos. -----

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou presente ata que, de pois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa.--

-----Paços do Concelho de Vila Verde, em trinta de setembro de dois mil e dezasseis. ----

O Presidente

A Primeira Secretária

O Segundo Secretário
